



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	7
Pregão Eletrônico	8
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.247, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.205 de 03/02/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1.200 de 02/02/2021, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 389: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 391: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.248, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) destinados a obra de infraestrutura no trevo de acesso ao município na rodovia Júlio Roberto de Sant’Anna, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1030.0000 Construção de Marginal e/ou Trevo de Acesso na Rodovia Júlio Roberto de Sant’Anna

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 15.550,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 15.550,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 3 de 9

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1030 (Construção de Marginal e/ou Trevo de Acesso na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.249, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 291: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.250, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 4 de 9

quatrocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 38: 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 88: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 13.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 123: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 400,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 136: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 Fundeb 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 179: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 14.500,00

12.365.0161.2038.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 184: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.500,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 231: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 8.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 241: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 263: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 3.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 272: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 2.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2059.0000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

Ficha 335: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 6.700,00

Ficha 336: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

TOTAL GERAL R\$ 72.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 12: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 26: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 37: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 13.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 15.000,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 169: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2037.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 183: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 14.500,00

12.365.0161.2038.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 185: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 8.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 5 de 9

TOTAL GERAL R\$ 72.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.574, DE 23 DE JULHO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 090/2021, firmado no dia 23 julho de 2021, junto a empresa J.G. NARDIN CAETANO EIRELI – CNPJ: 31.109.453/0001-84, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN–2790”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Estradas de Rodagens do Município, com vencimento previsto para 22/8/2021,

oriundo da Carta Convite nº 011/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 090/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.575, DE 27 DE JULHO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 091/2021, firmado no dia 27 julho de 2021, junto a empresa BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: 11.617.308/0001-05, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “RETROESCAVADEIRA – JCB – SÉRIE Nº 2277345”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 6 de 9

com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, para atender o Departamento do Meio Ambiente do Município, com vencimento previsto para 26/8/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 091/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.576, DE 28 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 092/2021, firmado em 28 de julho de 2021, junto a empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP – CNPJ: 31.931.303/0001-51, que

tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 120 (cento e vinte) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e locais públicos, em razão do COVID-19 no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com vencimento previsto para 27/8/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA GONÇALVES – portador do RG de nº 44.820.602-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 378.893.818-83 – Matrícula nº 940 – VICE-PREFEITO como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 092/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 049/2021/RH – de 30 de julho de 2021.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 7 de 9

do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E, DESIGNAR o Senhor RAFAEL ALVES DE MELO MATOS, Motorista, portador do R.G. de nº 56.047.084-8 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 364.952.018-42, para responder como Diretor de Departamento de Saúde Interino, em substituição ao Senhor JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO, portador do RG nº 18.094.059-4- SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.301.068-14, em virtude do (a) mesmo (a) estar gozando de Faltas Abonadas em 30/07/2021 e férias no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, justificando assim o seu retorno com uma Falta Abonada em 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –

Diretora de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2019

Carta Convite nº 010/2019

Processo Licitatório nº 079/2019

Processo Administrativo nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO

PROTÉTICO LTDA. – ME – CNPJ: 23.110.840/0001-02

Valor Total do Aditivo: R\$ 25.112,50 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/8/2019, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos de Confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o setor da saúde do município e municípios conveniados, aumenta a quantidade em aproximadamente 22%, acrescendo a quantidade inicial 30 unidades de próteses parciais e 50 próteses totais, de acordo com o Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula XI (11.1) do contrato.

Assinatura: 11/5/2021

Vencimento: 7/8/2021

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” para a empresa ANTONIO R.DE BRITO NETO – CNPJ: 01.582.957/0001-56, o Item 2 do “Pregão Presencial nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Processo Administrativo nº 069/2021”, que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços, para aquisição de Cargas de Oxigênio em Cilindros, para uso na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município e em tratamento domiciliar em pacientes pós alta COVID-19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 6 (seis) meses”. Considerando que não teve manifestação de intenção de interpor recursos da referida licitação, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho ao Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã – SP, 30 de julho de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 8 de 9

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021, que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e creche do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com previsão de consumo para 6 meses”, para as empresas: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79, o item: 7, no valor de R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais); MERCADO DONA NENA LTDA. – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os Itens: 1, 2, 12, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 34 e 36, no valor de R\$ 124.202,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 35 e 41, no valor de R\$ 34.542,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os Itens: 9, 16 e 17, no valor de R\$ 7.815,60 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos); RODRIGO BINHARDI 30572183852 – CNPJ: 31.130.942/0001-18, os Itens: 37, 38, 39 e 40, no valor de R\$ 28.742,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); RONI KLEBER ZONTINO 13947205805 – CNPJ: 33.461.756/0001-97, os itens: 24, 28, e 29, no valor de R\$ 43.855,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e SOLANGE APARECIDA VIEIRA BARBOZA - FRIOS - ME – CNPJ: 10.601.629/0001-40, o item: 23, no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais), sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL FOI DE R\$ 252.321,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 30 de julho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 069/2021 – Processo Administrativo nº 072/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”) ou direto pelo site do portal <http://45.163.160.120:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 4/8/2021 a partir das 09h00mim., e fim do recebimento das propostas em 17/8/2021 às 08h29mim.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30mim. do dia 17/8/2021 no Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO e 092-ESTADUAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1039

Página 9 de 9

Indiaporã-SP, 28 de julho de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de JULHO/2021, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando a pessoa que irá retirar a mesma.

4. O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia SEIS (6) do mês de AGOSTO (8) do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia – responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã – SP, 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
PREFEITO